

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA Nº 015/2021

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná de nº 7.893 de 11 de junho de 2021, que prorrogou até às 5 horas do dia 30 de junho as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10 de março;

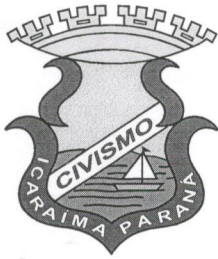
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o grande aumento de contágio no Estado do Paraná e neste Município e a necessidade de conter as contaminações e de restringir riscos, mormente diante da carente oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão entre os dias 28 de Junho e 17 de Julho para às 18h30min.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
Unicorema Ilustrado	
Edição nº	12185
Fs.	110
Data,	25, 06, 2021
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Art. 2º - APROVAR Adesão do Município ao Incentivo do Investimento para ampliação para a Unidade de Atenção Primária Maria Moretti, nos termos da Resolução SESA Nº 859/2020, para a reforma e o valor de R\$ 2.000,00 e FUNASA e município de Cafetal do Sul, para poucos artesanais, no valor de R\$ 994.855,28 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL - PR

Rua Espírito Santo nº 881 - Centro - Fone (44) 3655-1174 - CEP: 87.965-000 - Cafetal do Sul-PR
Art. 1º - APROVAR ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 PARA INCLUSÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS COVID-19; E APROVA PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE LAERCIO BOSCAROLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL - PR

Rua Espírito Santo nº 881 - Centro - Fone (44) 3655-1174 - CEP: 87.965-000 - Cafetal do Sul-PR
Art. 1º - APROVAR O Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2020 referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde do Fundo Municipal de Saúde / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL.

seus eleitos legais a partir de 15 de maio de 2021, para o cargo de Vereador do Município de Cafetal do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cafetal do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cafetal do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cafetal do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILHO DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 001/2021
Município de Cruzilho do Sul
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses
VALOR: R\$ 128.513,42 (cento e vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILHO DO SUL

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 553/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzilho do Sul, no uso de suas competências legais,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOAO ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001, o período aquisitivo de 30 (trinta) dias, a contar do período aquisitivo de 18/01/2018 a 01/05/2021 a 30/05/2021.

DO OESTE

passou jurídica de João Omirinda de Souza Rodrigues, CPF nº 3.946.795-0 e do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.007.151.451/0030-1, o prazo de execução de 3 meses e o valor de R\$ 128.513,42 (cento e vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para a execução de serviços de urbanização, saneamento básico e pavimentação de ruas e praças, no município de Cruzilho do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cruzilho do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cruzilho do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2021
Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icaraima, Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná de nº 7.893 de 11 de junho de 2021, que prorrogou até as 5 horas do dia 30 de junho as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10 de março;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DO OESTE

Art. 1º - Poderá participar das reuniões do CONSESA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16 - O CONSESA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente que preparará as propostas a serem por ele apresentadas de caráter permanente, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17 - As atribuições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSESA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura de Cruzilho do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cruzilho do Sul, no cargo de Vereador do Município de Cruzilho do Sul.
Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSESA Municipal será de natureza militar e serviço reservado, em caráter temporário, para todos os setores da vida funcional.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Cruzilho do Sul, em 25 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, eu, Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CONSIDERANDO o grande aumento de contágio no Estado do Paraná e neste Município e a necessidade de conter as contaminações e de restringir o acesso ao comércio de caráter oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão entre os dias 28 de junho e 17 de julho para às 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Junho de 2021.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
MAYRA HELENA BERTOLDO RODRIGUES
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

DINA

relaria Municipal e demais setores de assessoria e apoio administrativo do município.
CONCEDEER ao servidor JOAO ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001, o período aquisitivo de 30 (trinta) dias, a contar do período aquisitivo de 18/01/2018 a 01/05/2021 a 30/05/2021.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
MAYRA HELENA BERTOLDO RODRIGUES
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário